ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALLINY SERRÃO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 4289/25
PROTOCOLO EM 29/04/25 HORÁRIO 13:25 H
Servidor responsável
NOME E SOBRENOME ASSINATURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025-AL

Autoria: DEPUTADA ALLINY SERRÃO

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Apoio e Acolhimento às Mulheres na Menopausa e Climatério no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa Estadual de Apoio e Acolhimento às Mulheres na Menopausa e Climatério, com o objetivo de promover o acolhimento, a valorização e o cuidado integral às mulheres em situação de vulnerabilidade que estejam passando pelos períodos do climatério e da menopausa.

Art. 2º O programa tem por finalidade:

I – Garantir o acesso à informação qualificada sobre as transformações físicas, emocionais e sociais associadas ao climatério e à menopausa;

II – Oferecer suporte médico, psicológico e social às mulheres em fase climatérica;

III – Promover ações de saúde voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de sintomas e condições clínicas comuns nesse período;

IV – Incentivar políticas públicas de acolhimento intersetorial envolvendo saúde, assistência social, direitos humanos e educação;

V – Fomentar a capacitação de profissionais da rede pública para atendimento humanizado às mulheres climatéricas;

VI – Combater o etarismo e o preconceito de gênero associado ao envelhecimento feminino.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em articulação com os municípios, organizações da sociedade civil, universidades e demais instituições públicas ou privadas com atuação nas áreas de saúde, assistência social, educação e direitos das mulheres, e deverão incluir, entre outras:

I – Campanhas educativas em comunidades, escolas e unidades de saúde, voltadas à quebra de tabus e ao esclarecimento sobre o climatério e a menopausa;

II – Rodas de conversa e palestras com profissionais da saúde, psicólogos, assistentes sociais e mulheres que vivenciam essa fase;

III – Mutirões de saúde com atendimentos ginecológicos, clínicos e exames preventivos;

IV – Oficinas terapêuticas e de autocuidado, como atividades físicas, alimentação

saudável, terapias naturais e relaxamento;

V – Atendimento psicológico individual ou em grupo, com enfoque no enfrentamento das vulnerabilidades emocionais;

VI – Atividades culturais e de valorização da autoestima feminina;

VII – Criação e distribuição de cartilhas informativas e materiais de apoio sobre o tema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A menopausa e o climatério representam um período de transformações profundas na vida das mulheres, e quando somados à vulnerabilidade social, podem desencadear impactos severos na saúde física e emocional. O presente projeto visa instituir uma política pública estadual que reconheça a importância dessa fase, oferecendo acolhimento, cuidados integrais e ações intersetoriais que garantam informação, assistência e valorização da mulher climatérica. As ações propostas fortalecem o papel do Estado na promoção da dignidade e bem-estar das mulheres, combatendo o preconceito e assegurando seus direitos.

Segundo dados do estudo *Menopause Experience & Attitudes* (Experiência e Atitudes na Menopausa)[1], realizado pela empresa farmacêutica Astellas entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, as brasileiras estão entre as que mais sofrem os impactos negativos da menopausa: 8 a cada 10 mulheres brasileiras (79%) vivenciaram sentimentos psicológicos negativos devido à menopausa, incluindo ansiedade (58%), depressão (26%), constrangimento (20%) e vergonha (16%).

Além disso, cerca de 47% das brasileiras sofreram algum tipo de impacto negativo no local de trabalho, desde redução da produtividade (26%), incluindo medo de contar aos colegas (17%) e até mesmo discriminação explícita (9%). Apenas 29% das trabalhadoras se sentem à vontade para conversar com seu líder direto sobre o assunto.

O suporte psicológico e a informação adequada sobre o assunto podem contribuir para reduzir os sintomas e melhorar a qualidade de vida das mulheres na menopausa.

Assim, a criação do Programa visa promover a inclusão e a valorização das

[1] Conferir em: https://www.astellas.com/br/pt-br/news/11596.

mulheres, oferecendo um espaço de acolhimento e suporte. Através de campanhas educativas, serviços de saúde e grupos de apoio, o Programa pretende não apenas informar, mas também empoderar as mulheres, ajudando-as a encarar essa fase com segurança e autoestima.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente fará a diferença na vida de muitas mulheres do nosso estado.

Macapá, 27 de março de 2025.

Deputada Estadual ALLINY SERRÃO
União Brasil/AP